



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000111-92.2021.2.00.0512

ATA DA 32ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE VIDEIRA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Videira, conforme os Editais CR n. 6 e 10/2021, disponibilizados no DEJT e no portal da Corregedoria em 1º-7 e 16-8-2021, respectivamente, e encaminhados eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Videira, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/1989

1.2 Data da instalação: 14-4-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Arroio Trinta, Ibiã, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Osmar Franchin	19-1-2004	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Luiz Fernando Gonçalves	30-4-2021

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, o Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Luiz Fernando Gonçalves	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho



1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Airton Borges Duarte	AJ - Execução de Mandados		27-10-1993
Carla Almeida Volpini	AJ- Execução de Mandados		27-2-2020
Denilson Prestes Gadzinowski	AJ	Assistente FC-02	14-4-2010
Ires Cardozo dos Santos Perazzoli	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	14-8-1997
Jean Carlo Priamo	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-6-1993
Marcio Duarte	TJ	Assistente de Juiz FC-05	5-10-2015
Mauricio Antonio Martini	AJ	Assistente FC-02	8-2-2010
Milton Carvalho Tavares	TJ		2-8-2021
Nadja Bilous Fontes Doré	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-4-1997
Nilson Feliciano de Araujo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	6-6-1989
Oscar Machado de Camargo Junior	AJ		3-11-2016
Osvaldir Ferreira	TJ	Assistente FC-04	20-4-1999
Sirlei Sbaraini Canton	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	30-3-1993
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13

Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com *déficit* de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segundas a quintas-feiras, nos horários das 14:00 às 16:40 horas”.

2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Videira	-	-	16-9-2021	24	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 23-8-2021. A Vara do Trabalho está suprimindo a audiência inicial ou designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência” conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, sendo marcadas para o dia 25-8-2021.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 23-8-2021. Destaca-se que tanto em 2020 quanto em 2021 não havia audiências iniciais designadas, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

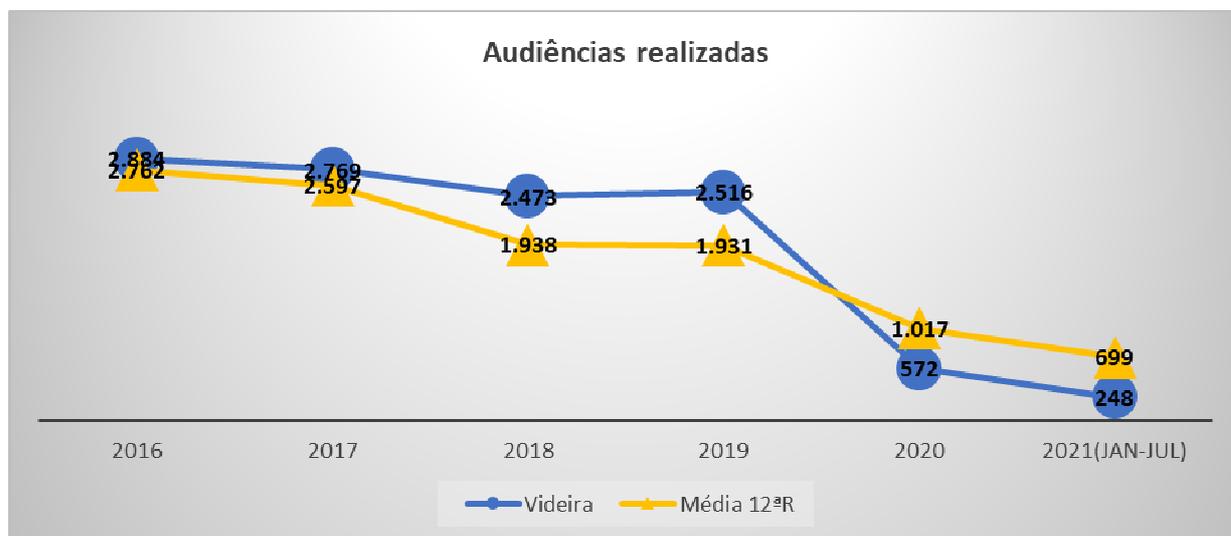
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
Vara do Trabalho de Videira	572	248
Média da 12ª Região	1.017	699

Observação: Dados até julho de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 248 em 2021 foi de 451 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 699. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2020. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Videira está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

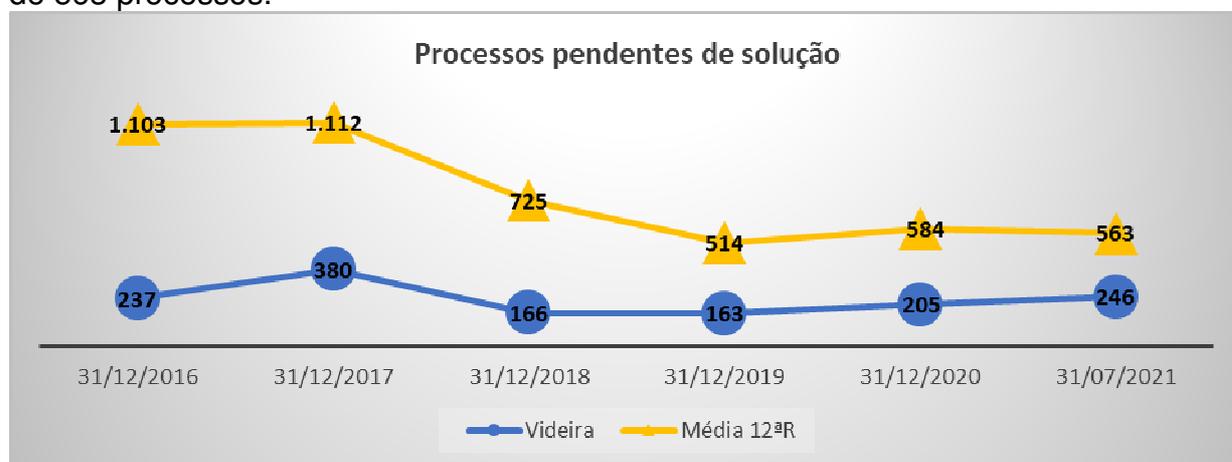
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos NOVOS	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Videira	2020	2.041	5	2.046	2.023	205	1.868	714
	2021	1.490	4	1.494	1.436	246	1.358	846
Média do Porte	2020	1.648	2	1.650	1.582	656	1.658	1.349
	2021	1.027	2	1.028	1.059	588	1.046	1.333
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	574	2	575	617	563	669	1.345

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem aumentando desde 31-12-2018, estando com 246 processos em 31-7-2021. Apesar disso, ainda possui menos metade da média da 12ª Região, que é de 563 processos.



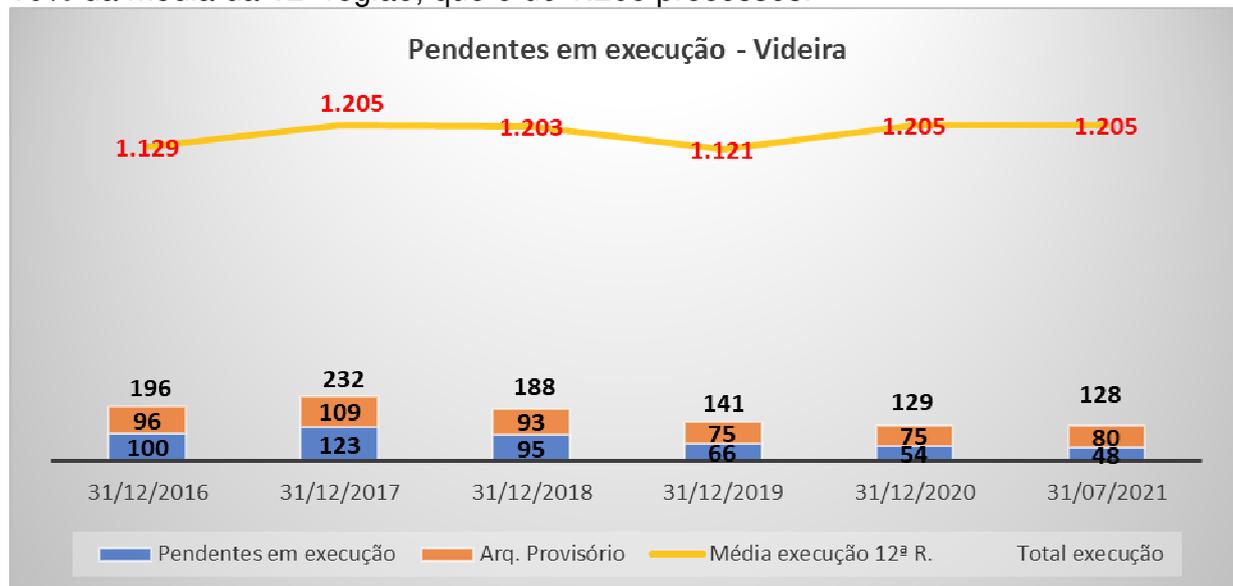
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Videira	2020	37	43	0	0	23	23	54	75	129
	2021	23	25	0	0	18	23	48	80	128
Média do Porte	2020	345	219	0	0	67	97	447	180	627
	2021	207	232	0	0	62	69	418	187	605
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	228	232	0	0	87	91	847	358	1.205

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2016, estando com 128 processos em 31-7-2021, cerca de 10% da média da 12ª região, que é de 1.205 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1.841	-21,22%
2019	2.103	14,23%
2020	2.041	-2,95%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	149
	Aguardando encerramento da instrução	91
	Aguardando prolação de sentença	6
	Aguardando cumprimento de acordo	341
	Com sentença aguardando finalização na fase	259
	Subtotal	846
Liquidação	Pendentes de liquidação	7
	Liquidados aguardando finalização na fase	17
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	25
Execução	Pendentes de execução	48
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	80
	Subtotal	129
Total		1.000

Observações: Dados de 31-7-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 810.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Videira	2	5	0	0	0
Média do Porte	32	27	2	9	2
Média da 12ª Região	63	55	19	23	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a julho de 2021.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	39	81
	2021	114	77
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	103	155
	2021	391	239
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	50	166
	2021	25	201
Da última audiência até a conclusão	2020	201	77
	2021	52	45
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	47	175
	2021	27	204

Do início ao encerramento da liquidação	2020	93	126
	2021	197	102
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	604	683
	2021	310	827
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	-	558
	2021	-	776
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	134	590
	2021	123	689

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 25 dias, em 2021, abaixo da média da 12ª Região, de 201 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 391 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 239 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2020	2.023	1.854	91,65%
	2021	1.436	1.236	86,07%
Média do Porte	2020	1.582	823	51,99%
	2021	1.059	563	53,15%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	617	274	44,36%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2020	2.031	224	9,93%
	2021	1.450	265	15,45%
Média do Porte	2020	1.597	765	32,39%
	2021	1.067	699	39,57%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	634	658	50,94%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2020	55	121	68,75%
	2021	29	116	80,00%
Média do Porte	2020	311	589	65,45%
	2021	254	560	68,82%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	276	1.104	80,01%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Videira	2020	R\$48.026,41	R\$192.014,94	R\$38.204,01	R\$0,00	R\$278.245,36
	2021	R\$61.684,89	R\$326.037,49	R\$0,00	R\$0,00	R\$387.722,38
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$170.604,91	R\$1.282.629,02	R\$125.656,07	R\$0,00	R\$1.578.890,00

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 26-8-2021, referem-se ao acumulado até o mês de julho, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que o Oficial de Justiça Airtton Borges Duarte não informou ao SEESTP, os dados do mês de julho de 2021.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 26-8-2021, não havia mandados pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carla Almeida Volpini	11	11	0
Total	11	11	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano*(fonte: Publicação SEEST)*

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2020	449	142	591	434
2021	434	124	558	451

7.4 Diligências realizadas em 2021*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Airton Borges Duarte	302
Carla Almeida Volpini	256
Média de diligências por OJ da 12ª Região	324

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2021*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Airton Borges Duarte	0
Carla Almeida Volpini	0,01
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	1,28

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Videira, no ano de 2020 e de janeiro a julho de 2021.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,84	2005	1850	4	1
Lisiane Vieira	5	3	3	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	16,93	15	1	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	1,02	1070	902	5	2
Herika Machado da Silveira Cecatto	48	4	2	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	0,66	359	329	1	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	-	3	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	124	213	4	223	9	573
Lisiane Vieira	0	0	3	0	0	0	3

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	1	156	0	4	3	164
Herika Machado Da Silveira Cecatto	0	0	7	0	1	0	8
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	70	0	1	0	71
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	5	0	0	0	5

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Videira, considerando o período de JUL/20 a JUN/21, apresentou o IGEST de **0,2009** que indica que a Unidade está na **2ª** posição na Região e na **5ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1129	0,1732	0,3220	0,2483	0,1481

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região em **todos** os mesoindicadores.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador é o que mais **influenciou negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução desse indicador, consta abaixo também o índice e valor do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/19 – jun/20		jul/20 – jun/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de solução	0,4945	105	0,5791	99,44

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 105% para 99,44%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,49%. Foram solucionados 2.302 processos, tendo sido recebidos 2.315 no período de 1º-7-20 até 30-6-21. Destaca-se, no entanto, que a Vara do Trabalho de Videira é uma das Unidades que mais recebem processos novos no Estado.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o excelente trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a

Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade possui 397 processos pendentes de baixa em 30-6-21, sendo 269 em conhecimento, 9 em liquidação e 119 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.855 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-21;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-20 até 30-6-21, de 36 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 192 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-20 até 30-6-21, de 394 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 712 dias;

6. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-20 até 30-6-21 foi de 88,23%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 44,89%. Foram conciliados 2.031 processos dos 2.302 solucionados nesse período;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 10,33%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 36,94%. Foram baixados 2.335 processos de conhecimento no período, restando pendentes 269 em 30-6-21.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até julho/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	95,09%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	99,00%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	100,00%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	68,20%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020, foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 24-3-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 16.1 desta Ata.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 10-8-2021, foi verificado que a Unidade possui 33 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após

14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 11670/2018, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 16 da ata da correição anterior.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos			
ATOrd 0000967-92.2021.5.12.0020, ATOrd 0000003-02.2021.5.12.0020, ATOrd 0000079-26.2021.5.12.0020, ATOrd 0000635-62.2020.5.12.0020, ATOrd 0000195-66.2020.5.12.0020, ATOrd 0000390-51.2020.5.12.0020, ATOrd 0001771-94.2020.5.12.0020, ATOrd 0000883-28.2020.5.12.0020, ATOrd 0000799-61.2019.5.12.0020, ATOrd 0000439-63.2018.5.12.0020, ATOrd 0000179-49.2019.5.12.0020, ATOrd 0000129-91.2017.5.12.0020, ATOrd 0001195-72.2018.5.12.0020, ATOrd 0000161-57.2021.5.12.0020, ATOrd 0001882-78.2020.5.12.0020, ATOrd 0000837-39.2020.5.12.0020, ATOrd 0001664-50.2020.5.12.0020, ATOrd 0001503-06.2021.5.12.0020, ATOrd 0001809-09.2020.5.12.0020 e ATOrd 0000909-60.2019.5.12.0020			

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Exmo. Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a correição, verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 31-8-2021;

c) foi verificada, em 24-8-2021, a existência de 89 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 37/2020 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/20 (após última correição) a julho/21 foram prolatadas 2 sentenças líquidas, o equivalente a **2,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 10-8-2021.

Durante a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 24 desta ata.

16.1 Projeto Garimpo: analisado em 9-8-2021.

Situação encontrada

Foram encontrados, dentro do **sistema garimpo da Unidade**:

- 9 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto);
- 7 processos físicos eliminados, objeto de consulta por meio dos PROADs 1244/2021 e 1246/202, pendentes de análise pela Corregedoria Regional;
- 39 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à Vara do Trabalho de Videira, tendo a Unidade informado a impossibilidade de fazê-lo por meio do PROAD n. 1589/21. Atendidos, portanto, os itens 1.1 e 1.2 do Ofício Circular CR n. 36/2020.

	A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral , de forma correta, existindo dúvidas a respeito de poucas anotações pontuais.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que: 1) retifique, em 5 (cinco) dias, as seguintes informações da tabela compartilhada com a SECOR (tabela antiga): - linha 145: separar os valores em um beneficiário por linha.

16.2 Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 3-8-2021.

Situação encontrada	Há 19 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 28-7-2021.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa conclusivo ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.

16.3 Determinações específicas em processos: analisados em 4-8-2021.

Processo	ATOrd 0000967-92.2021.5.12.0020
Situação encontrada	Observa-se que o processo está em tarefa inadequada "Aguardando audiência", quando deveria estar na tarefa de "Aguardando cumprimento de acordo", em razão do acordo homologado na audiência de 20-7-2021.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa adequada, bem como que insira todos os dados que a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Processo	ATOrd 0000079-26.2021.5.12.0020
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde de 29-4-2021, ocasião que foi protocolada manifestação (id. 59bce96), e aguardando o cumprimento total da ata de audiência de id. b7fd5d9. Não há prazo registrado no GIGS.

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
---------------------------------------	--

Processo	ATOrd 0001771-94.2020.5.12.0020
Situação encontrada	Observa-se que o processo está sem movimentação desde 18-12-2020, quando proferido o despacho de id. fff36d4, aguardando expedição de mandado, quando o procedimento recomendado/determinado (art. 15 Portaria 207/2020) é expedir os mandados para que os Oficiais de Justiça já os distribuam para tentativa de cumprimento de forma remota ou para organização do trabalho quando do retorno das atividades presenciais para os Oficiais de Justiça.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a expedição do mandado para organização e distribuição dos mandados pelos Oficiais de Justiça.

Processo	ATOrd 0000439-63.2018.5.12.0020
Situação encontrada	Observa-se que o processo prossegue porque a autora é devedora de custas.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE que casos semelhantes em que os reclamantes são executados em custas, sejam eles cadastrados também no polo passivo e a União como terceira interessada, a fim de evitar atos equivocados como o mandado de Id 2850040.

Processo	ATOrd 0000837-39.2020.5.12.0020
Situação encontrada	Processo em fase inadequada, uma vez que já iniciados os atos de execução, mas no sistema o processo está em liquidação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a regularização no sistema, com o registro do movimento de “iniciada a execução” e ATENTE que a permanência em fase inadequada contribui negativamente nos prazos estatísticos.

Processo	ATOrd 0001664-50.2020.5.12.0020
Situação encontrada	Observa-se que a sentença de Id 17e18d9 determinou a inclusão da sócia no polo passivo sem a instauração do incidente de descon sideração e a conseqüente citação da sócia para manifestação (arts. 135 e 136 do CPC), conforme determina do art. 855-A da CLT. Observa-se, ainda, que o despacho de Id 1ac214a determinou a liberação dos valores parciais bloqueados nas contas da sócia à autora, entretanto, verifica-se que a proposta de acordo feita pela empresa reclamada não os incluiu (Id b93bcf6) e o incidente não foi processado corretamente.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o excelente trabalho que vem sendo realizado;

f) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório** em todos os processos;

j) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR

n. 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000533-11.2018.5.12.0020 e 0000884-81.2018.5.12.0020, autuados até 31-12-2018;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Unidade tem acatado as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

20 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foram publicados os Editais CR n. 6 e 10/2021, disponibilizados no DEJT e no portal da Corregedoria em 1º-7 e 16-8-2021, respectivamente, e encaminhados eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Videira, contendo o horário da reunião, conforme item 21 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-7-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Exmos. Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Foram assegurados aos Juízes e servidores o cumprimento das normativas recebidas do TRT/SC e também das autoridades municipais, não sendo expedido nenhum ato específico na Unidade em relação medidas especiais da COVID-19.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 27-8-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
3.691	617	7.183	105.599	R\$ 0,00	2.988

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 1º-9-2021, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 2.988 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 27-8-2021. A média da 12ª Região foi de 666 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 165 audiências de conciliação em conhecimento e 21 em execução, de 16-3-2020 a 27-8-2021.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça auxiliaram junto à pesquisa patrimonial em alguns processos e que também cumprem as diligências remotas e presenciais;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 3.691 sentenças e 617 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.858 sentenças e 2.640 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que não são solicitados dados de contato nas audiências “já que na maioria das ações estes dados já estão nos autos, de forma a possibilitar a comunicação dos atos processuais as partes. Quando é requerida intimação de testemunhas as partes já informam os dados para a intimação de forma remota.”.

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Nilson Feliciano de Araújo, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, às 15h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o Juízo 100% digital, o Diretor informou que vai começar a solicitar às partes para aderirem a este procedimento.

Acerca do uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que utilizam ambos os sistemas. Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o ótimo trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

23 REUNIÃO COM O JUIZ

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com o Exmo. Juiz Luiz Osmar Franchin, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST em uma das melhores posições do país, estando na 2ª posição na 12ª Região e 5º no país;

- redução da taxa de conciliação: 91,65% em 2020 e 86,07% em 2021 (jan-jul), maior que a média do Estado, que é de 44,36% em 2021. Destaca-se que, há anos, Vara de Videira possui uma das melhores taxas de conciliação do país;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 9,93%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-jul) está com 15,45%, enquanto que média do Estado está em 50,94%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 68,75%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-jul) está com 80%, enquanto que média do Estado está em 80,01%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 134 dias em 2020 e 123 dias em 2021 (jan-jul), enquanto

que a média do Estado aumentou de 590 para 689 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 246 processos em 31-7-2021. Apesar disso, ainda possui menos metade da média da 12ª Região, que é de 563 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 128 processos em 31-7-2021, cerca de 10% da média da 12ª região, que é de 1.205 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes muito inferiores à média regional.

O Exmo. Corregedor informou que será realizada atividade prática da ferramenta Zoom para os assistentes de audiência, solicitando ao Magistrado que incentive a participação.

S. Exa. solicitou ao Magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Solicitou também o aumento do número de sentenças liquidadas.

Por fim, parabenizou o magistrado e servidores pelo ótimo desempenho da Unidade Judiciária no IGEST, segunda colocada no Estado e quinta no Brasil.

24 ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000111-92.2021.2.00.0512 em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um.

O Exmo. Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a correição, bem como as gerais constantes desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria